

Comunicado ao Mercado de 15/05/2007(Portuguese only)

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rio de Janeiro – RJ; e

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – BOVESPA

São Paulo – SP

Senhores:

Ref. Divulgação de Informações – Instrução CVM nr. 358/2002

Recebemos, nesta data, dos acionistas signatários do Acordo de Acionistas da MARCOPOLO S.A. firmado em 31 de março de 2005, a seguir identificados e qualificados:

**BLOCO 01:**

**PARTIBELL - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 87.825.709/0001-04, por seu sócio controlador e representante legal, Sr. PAULO PEDRO BELLINI, abaixo qualificado; e

**PAULO PEDRO BELLINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 008.123.900-91, portador da Carteira de Identidade RG nº1009588193.

**BLOCO 02:**

**JM - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 92.598.739/0001-65, por seu sócio controlador e representante legal, Sr. JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS, abaixo qualificado; e

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 004.207.600-59, portador da Carteira de Identidade RG nº 1009872845.

**BLOCO 03:**

**VATE - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 92.853.571/0001-97, por seu sócio controlador e representante legal, Sr. VALTER ANTONIO GOMES PINTO, abaixo qualificado; e

**VALTER ANTONIO GOMES PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 004.207.780-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 1009867498.

Declaração de que trata a Instrução CVM 358/2002, com as informações exigidas, nos termos a seguir:

1.- Os acionistas que compõem o **BLOCO 02**, detentores de 13.041.684 ações ordinárias escriturais de emissão da MARCOPOLO S.A., sendo 10.483.576 ações detidas pelo acionista José Antonio Fernandes Martins e 2.558.108 ações detidas pela acionista JM Participações e Administração Ltda., correspondentes a 15,27% das ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., transferiram por permuta, nesta data, parte das referidas ações, num total de 12.348.960 ações ordinárias vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, aos acionistas integrantes dos **BLOCOS 01** e **03**, sendo que, do referido total, 10.741.404 ações foram permutadas com os integrantes do **BLOCO 01** e 1.607.556 ações foram permutadas com os integrantes do **BLOCO 03**, recebendo os acionistas do **BLOCO 02**, em troca, a mesma quantidade de ações preferenciais escriturais de emissão da Marcopolo S.A.. Essa permuta foi realizada sem pagamento de torna;

2.- Em razão da permuta referida, o acionista José Antonio Fernandes Martins passa a não deter, diretamente, ações ordinárias de emissão da MARCOPOLO, e a JM Participações e Administração Ltda., passa a deter 692.724 ações ordinárias, ou seja, 0,81% das ações ordinárias de emissão da MARCOPOLO, o que representa uma redução da participação dos acionistas integrantes do **BLOCO 02** em ações ordinárias, de 14,46%;

3.- Ainda em razão da permuta referida, os acionistas integrantes do **BLOCO 02** retiram-se, nesta data, do ACORDO DE ACIONISTAS, mediante formalização da Alteração e Consolidação nr. 01 ao ACORDO DE ACIONISTAS, remanescendo, em consequência, no referido Acordo, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01** e **03**, que passam, a partir desta data, a serem denominados, respectivamente, de **BLOCO 01** e **BLOCO 02**, representando, em conjunto, 64,06% das ações com direito a voto, continuando, assim, referidos acionistas dos **BLOCOS 01** e **03** (atuais **BLOCOS 01** e **02**), a manterem o controle acionário da Marcopolo S.A., com as seguintes quantidades de ações:

Acionistas do **BLOCO 01** (atual **BLOCO 01**):

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]-->Paulo Pedro Bellini, que detinha 24.625.138 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 28,83% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 35.366.542 ações ordinárias escriturais, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 41,41% das ações ordinárias de emissão da companhia, o que representa um aumento na participação de 12,58%;

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]-->Partibell Participações e Administração Ltda., que detinha 5.840.658 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 6,84% das ações ordinárias de emissão da companhia, continua a deter o mesmo número de ações ordinárias escriturais, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 6,84% das ações ordinárias de emissão da companhia;

Em consequência, os integrantes do **BLOCO 01** (atual **BLOCO 01**) que detinham, em conjunto, 30.465.796 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 35,67% das ações ordinárias de emissão da companhia, passam a deter 41.207.200 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 48,25% das ações ordinárias de emissão da companhia, o que representa um aumento na participação de 12,58%;

Acionistas do **BLOCO 03** (atual **BLOCO 02**):

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]-->Valter Antonio Gomes Pinto, que detinha 9.371.908 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 10,98% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 10.979.464 ações ordinárias escriturais, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 12,86% das ações ordinárias de emissão da companhia; e

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]-->Vate Participações e Administração Ltda., que detinha 2.521.630 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 2,95% das ações ordinárias de emissão da companhia, permanece com esse mesmo número de ações ordinárias escriturais, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 2,95% das ações ordinárias de emissão da companhia;

Em conseqüência, os integrantes do **BLOCO 03** (atual **BLOCO 02**) que detinham, em conjunto, 11.893.538 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 13,93% das ações ordinárias de emissão da companhia, passam a deter 13.501.094 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 15,81% das ações ordinárias de emissão da companhia, o que representa um aumento na participação de 1,88%;

4.- Com a permuta realizada, o acionista JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS, integrante do **BLOCO 02**, que detinha 1,05% das ações preferenciais de emissão da companhia, passa a deter 9,95% das referidas ações, o que representa um acréscimo de 8,90% na participação em ações preferenciais. Por sua vez, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01 e 03** (atuais **BLOCOS 01 e 02**), que detinham, em conjunto, 8,90% das ações preferenciais representativas do capital social da companhia, passam a não deter nenhuma participação em ações preferenciais, o que representa uma redução de 8,90% na participação;

5.- O acionista José Antonio Fernandes Martins, que integrava o **BLOCO 02**, exerce, nesta data, cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê Executivo da companhia, cargos esses que continuará exercendo até a data da realização da AGO que aprovar as contas da administração da companhia referentes ao exercício de 2009 e que eleger os novos administradores, assembléia essa que deverá ser realizada até o dia 31.03.2010;

6.- Passa a ser de 54.708.294 ações, o número total de ações ordinárias escriturais vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, e que representam 64,06% do total das ações ordinárias de emissão da Marcopolo S.A., e, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01 e 03** (atuais **BLOCOS 01 e 02**), que detinham, em conjunto, antes da permuta realizada, 42.359.334 ações ordinárias de emissão da companhia, todas vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, ou seja, 49,60% do capital votante, passaram a deter, após a permuta, 54.708.294 ações ordinárias vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, representando 64,06% do capital votante, o que significou um aumento da participação dos mesmos em ações ordinárias, de 14,46% do total das ações ordinárias de emissão da companhia;

7.- A transação foi realizada em razão do interesse na permuta de ações ordinárias por ações preferenciais de emissão da companhia, manifestado pelos acionistas integrantes do **BLOCO 02**. Desta forma, e considerando as disposições contidas no ACORDO DE ACIONISTAS, os demais signatários do acordo, integrantes dos **BLOCOS 01 e 03** (atuais **BLOCOS 01 e 02**), exerceram o direito de preferência na aquisição, por permuta, das ações ordinárias pertencentes aos integrantes do **BLOCO 02**, permanecendo, em conseqüência, o controle acionário da companhia em poder dos integrantes dos **BLOCOS 01 e 03** (atuais **BLOCOS 01 e 02**), passando o percentual total das ações vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, de 64,87% sobre o capital votante, para 64,06% sobre o capital votante.

Nos termos do Artigo 12 da Instrução CVM 358/02, informam que a permuta realizada não objetivou alterar o controle ou a estrutura administrativa da companhia, nem geraram obrigação de oferta pública nos termos da Instrução CVM 361/02.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2007.

Carlos Zignani  
Diretor de Relações com Investidores  
MARCOPOLO S.A.